

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 5.118, DE 16 DE MAIO DE 1984

Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 5.083, de 02 de setembro de 1983 que criou a Delegacia Distrital de Polícia na localidade de Agrópolis Uruará, Município de Prainha.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2° da Lei n° 5.083, de 02 de setembro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - Ficam criados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 01 (um) cargo Comissionados de Delegado de Polícia e 01 (um) cargo Comissionado de Escrivão de Polícia, os quais serão lotados na Delegacia Distrital, constante do artigo anterior".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DOE N° 25.257, DE 01/06/1984

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ